

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERÊNCIA E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE REDES NAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO – AGE CELEBRADO ENTRE A AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE E A EMPRESA COMPULAB – COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**

O **ESTADO DO PARÁ** por intermédio da **AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Avenida Senador Lemos Nº 791 - Edifício Síntese Plaza, 7º andar B - Salão 1 e 2 - Bairro: Umarizal - CEP: 66050-005 - Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada por seu titular, o Auditor Geral do Estado o Sr. **JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO**, portador do CPF Nº 121.178.702-87 e da Carteira de Identidade Nº 1894897-PC/PA, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **COMPULAB – COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 86.789.674/0001-32, com sede na Rua Frei Hilário, 340, 1º Andar, sala 1 – Campinas – São José/SC – CEP: 88.101-310, neste ato devidamente representada por seu titular, o Senhor **BRUNO DE BRIDA**, inscrito no CPF sob o Nº 062.122.469-39, Carteira de Identidade Nº 5532094, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Nº 2019/299185, ao qual se encontra vinculado este ato, bem como à proposta da **CONTRATADA** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que, reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si ou por seus sucessores, diante das cláusulas e condições a seguir expostas:

**CONSIDERANDO**, a análise constante do PARECER AGE Nº 008-02/2020 – ASJUR, de 24 de agosto de 2020, anexado ao Processo Administrativo Nº 2019/299185, acerca dos argumentos apresentados pela empresa sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo Nº 013/2019-AGE

**CONSIDERANDO**, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas nos autos do Processo Administrativo em referência, que indica a desnecessidade de manutenção do contrato em questão; e

**CONSIDERANDO**, o interesse desta Auditoria Geral do Estado - AGE em encerrar a avença.

A Auditoria Geral do Estado - AGE, decide encerrar a relação contratual firmada em 16 de outubro de 2019, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato Nº 013/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de GERÊNCIA E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE REDES celebrado entre a Auditoria Geral do Estado - AGE e a COMPULAB – COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, fica rescindido, unilateralmente, a partir de 11 de setembro de 2020, nos termos do art. 79, I, c/c art. 78, XII, todos da Lei nº 8.666/1993.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Por força desta rescisão, deve a CONTRATADA retirar das dependências da CONTRATANTE, em dia e hora previamente ajustados no prazo máximo de 30 dias, todos os equipamentos de sua propriedade utilizados na prestação dos serviços contratados, lavrando-se o respectivo recibo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A título de indenização decorrente da rescisão unilateral, a CONTRATADA receberá R\$ 872,62 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por este termo, têm as partes como justa e acertada a rescisão do Contrato nº 013/2019-AGE, restando irrevogavelmente quitados todos os direitos e obrigações contratuais, bem como quitadas as indenizações rescisórias.

Subscvem o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de setembro de 2020.

**JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO**  
**AUDITOR-GERAL DO ESTADO**  
(Contratante)

BRUNO DE  
BRIDA:06212246939

Assinado de forma digital por  
BRUNO DE BRIDA:06212246939  
Dados: 2020.09.15 08:40:26  
-03'00'

**BRUNO DE BRIDA**  
**COMPULAB – COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**  
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1) **Roberto Mendes**  
NOME: **Roberto Mendes**

CPF(MF)Nº: **199.566.742-04**

2) **Renan Barbosa de Mello**  
**Assessor Superior I**  
Mát. **5945319/2**  
**Tecnologia da Informação - TIAGEIPA**

NOME: **Renan Barbosa de Mello**

CPF(MF)Nº: **981.865.902-34**